



PROCESSO SELETIVO Nº 042/2013

REDE NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA BASE DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA – PA

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01 (um) Assessora(e) Técnica(o) para compor a BASE DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA DO PARÁ para executar o PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O BEM VIVER que é realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do Convênio Nº 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí.

Compreende-se como Bases de Serviço em Economia Solidária e Feminista os arranjos institucionais que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio e assessoramento técnico aos EES e suas Redes de Cooperação Solidária. Esses arranjos serão articulados pela Guayí com seus parceiros locais e dotados de recursos humanos mínimos para prestar apoio aos EES, às Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, desenvolver papel técnico e político para seu fortalecimento, ampliar o poder de governança dos mesmos nos processos do desenvolvimento territorial e, a partir do fomento à autonomia econômica das mulheres na Economia Solidária, contribuir para a construção da igualdade de gênero.

As principais atividades que a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista desenvolverá no processo de apoio aos EES em redes são:

- a) Organizar e fortalecer a Rede de Economia Solidária e Feminista como uma rede nacional que articule o potencial econômico dos Empreendimentos Econômicos Solidários em Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, na perspectiva da Economia Solidária e Feminista;
- b) Fomento e organização de intercâmbios;

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br

- c) Assessoria técnica e gerencial a empreendimentos e redes para aperfeiçoamento das atividades produtivas;
- d) Acompanhamento aos processos de organização da produção e comercialização;
- e) Formação de integrantes dos EES e dos dirigentes das redes;
- f) Desenvolvimento e implementação de instrumentos propositivos organizadores das demandas das redes e empreendimentos, corroborando com a captação de recursos e o atendimento as demais necessidades apresentadas. Entre os principais instrumentos destacam-se: Planos de Cadeia; Planos de Viabilidade dos Empreendimentos; Consultorias especializadas para o desenvolvimento de produtos, marcas, planos de marketing, logística.
- g) Estudos de oportunidades e estratégias de acesso ao mercado;
- h) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (incluindo PAA, PNAE etc.);
- i) Apoio na estruturação e funcionamento de espaços físicos e equipamentos voltados à comercialização e demais serviços da Economia Solidária;
- j) Apoio a processos de certificação sócio-participativa no âmbito do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário;
- k) Apoio na promoção de Feiras de Economia Solidária seja eventual ou permanente, enquanto processos organizativos da economia solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos de economia solidária;
- l) Articulação de políticas públicas locais, regionais e nacionais;
- m) Sistematização dos processos de construção do conhecimento e experiências desenvolvidas.
- n) Desenvolver estratégias e ações voltadas a responsabilidade social e pública no cuidado com as pessoas e com a vida em suas diversas dimensões, na perspectiva da Economia Solidária e Feminista, articulando com movimentos sociais e com as políticas públicas, em parceria com os órgãos públicos municipais, estaduais e nacionais, principalmente com o Plano Brasil Sem Miséria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidas (os) a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação dos profissionais a participação, a frequência e o bom rendimento na referida capacitação.

1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente em Ananindeua/PA, com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.

1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convencios.gov.br/portal>>.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/09/2013
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	27/09/2013 a 14/10/2013
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) selecionadas.	15/10/2013
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	15/10/2013

2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (uma) Assessor(a) Técnico(a) para a BASE DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA DO PARÁ para executar o PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O BEM VIVER a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do Convênio Nº 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí..

3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

BASE - PARÁ

3.1. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.1.1. VAGAS: 01 (uma)

3.1.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.1.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demonstrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.1.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.1.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Ananindeua/PA com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22 (vinte e dois) meses a contar da data da assinatura do contrato.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação da (o) profissional referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os).

5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: **feminista@guayi.org.br** com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: **“Seleção Base de Serviço PA”**.

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 16 de agosto de 2013.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 15 de agosto de 2013.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação da candidata (o) selecionada (o) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação do Projeto e a Equipe Técnica Nacional do Projeto estará instalada na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, as necessidades da Guayí.

9.3. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2013.



Milton José Pantaleão

Coordenador Geral